



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 23/12/2025

LEI Nº 6.250, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DA SERRA A "SEMANA DO
BRIGADISTA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município da Serra a "Semana do Brigadista", a ser comemorada, anualmente, na quarta semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no Art. 1º desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER

MEIRELES:124935517

61

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.22 16:08:46
-03'00'